

**SÚMULA DA 115ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR**

DATA	12 de maio de 2022	HORÁRIO	9h às 18h
DATA	13 de abril de 2022	HORÁRIO	9h às 18h
LOCAL	Híbrida na sede do CAU/BR		

PARTICIPANTES	Patrícia Silva Luz de Macedo (RN)	Coordenadora
	Guivaldo D´Alexandria Baptista (BA)	Membro
	Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS)	Membro
	Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA)	Membro
ASSESSORIAS	Claudia de M. Quaresma	
	Laís R. Maia	
	Dr. Eduardo de Oliveira Paes	

Leitura e aprovação da Súmula da 114ª Reunião Ordinária**Encaminhamento** Aprovada e Encaminhada para publicação**ORDEM DO DIA**

1	Plano de trabalho da CEP para 2022 - Deliberação nº 001/2022: próximos passos
Fonte	CEP-CAU/BR
Relator	Coordenadora Patrícia
Encaminhamento	Foi agendada a 4ª reunião técnica com cons. Rubens para tratar da Resolução de registro de PJ, será presencial dia 22/6/2022, na sede do CAU

2	Protocolo 1436889 – Plenário do CAU/RS encaminha entendimento acerca de serviços técnicos especializados e solicita consolidação nacional								
Fonte	Presidência do CAU/BR								
Relator	Coordenadora Patrícia								
Encaminhamento	Deliberação nº 020/2022-CEP-CAU/BR 1 – Encaminhar ao Plenário do CAU/BR proposição de regulamentação por meio de Deliberação Plenária Ordinária (DPOBR), para fins de atualização da DPABR nº0012-07/2015 e para definir que todas as atividades técnicas de Arquitetura e Urbanismo dispostas no art. 2º da Lei 12.378/2010 e regulamentadas pela Resolução CAU/BR nº 21/2012, são conceituadas e caracterizadas como “SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS” para fins de Licitações e Contratos Administrativos, em consonância com o disposto no inciso XVIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;								
	2 - Esclarecer que, para fins de licitação e contratação de serviços de Arquitetura e Urbanismo e a execução de obras, consideram-se excluídos da conceituação e caracterização de <u>serviços comuns</u> , a que se refere o inciso XIII do art. 6º e o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, as atividades, serviços e obras de realização e responsabilidade técnica dos arquitetos(as) e urbanistas, nos termos da Resolução CAU/BR nº 21, de 05 de abril de 2012; 3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:								
	<table border="1"><thead><tr><th></th><th>SETOR</th><th>DEMANDA</th><th>PRAZO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>SGM</td><td>Tramitar protocolo para o Plenário, comunicar a presidência para definir data</td><td>5 dias</td></tr></tbody></table>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Tramitar protocolo para o Plenário, comunicar a presidência para definir data	5 dias
	SETOR	DEMANDA	PRAZO						
1	SGM	Tramitar protocolo para o Plenário, comunicar a presidência para definir data	5 dias						



		de inclusão na pauta de reuniões do CD e Plenário do CAU/BR	
2	Presidência	Analisar a demanda e pautar em Reunião do CD e Plenária (se possível nas reuniões de junho)	A definir
3	Plenário	Apreciar e aprovar a minuta de DPOBR proposta	Até junho
4	Presidência	encaminhar DPOBR aprovada em resposta ao CAU/RS por meio do protocolo em epígrafe	Após deliberação do Plenário

4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

3	Protocolos 1446867 e 1345946 – CAU/RS e CAU/PR solicitam a alteração da regra de tempestividade para permitir cadastrar o RRT no SICCAU até no mesmo dia de início da obra ou serviço, e a presidência do CAU/RS solicita recurso ao Plenário do CAU/BR em face da decisão da CEP-CAU/BR em interpretar a Resolução CAU/BR nº 91, sobre RRT.
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coordenadora Patrícia
Encaminhamento	Será pautado na próxima reunião da comissão em junho para ser deliberado.

4	Protocolos 1479797, 1517240 e 1517252 – Demandas da coordenação do Fórum de Presidentes sobre RRT, Atribuições e Atividades								
Fonte	Presidência do CAU/BR								
Relator	-								
Encaminhamento	<p>Deliberação nº 021/2022-CEP-CAU/BR</p> <p>1 – Em resposta às demandas encaminhadas pela coordenação do Fórum de Presidentes, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR informa que no Plano de Trabalho 2022, aprovado pelo Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR e Deliberação nº 001-2022-CEP-CAU/BR, está <u>prevista</u> a realização de 2 (dois) Encontros Temáticos presenciais com os CAU/UF, um para agosto e outro para novembro, nos quais a CEP-CAU/BR propõe incluir nas programações a serem aprovadas, os debates propostos sobre regras de RRT e sobre orientações e esclarecimentos acerca do exercício das atividades profissionais, em atendimento à DPAEBR nº 006-3-2020;</p> <p>2 – Esclarecer que, de acordo com as competências definidas no Regimento Geral do CAU e Regimento Interno do CAU/BR descritas nas considerações desta Deliberação, a competência da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR se restringe à: “apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a <u>atividades técnicas</u> no exercício da Arquitetura e Urbanismo”;</p> <p>3 – Solicitar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento desta Deliberação à coordenação atual do Fórum de Presidentes por meio dos protocolos em epígrafe;</p> <p>4 – Solicitar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) do CAU/BR o encaminhamento desta Deliberação à CEF-CAU/BR, por e-mail, para conhecimento do seu interior teor por parte dos membros da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR;</p> <p>5 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SETOR</th> <th>DEMANDA</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SGM</td> <td>Comunicar e tramitar os 3 protocolos para Presidência e enviar e-mail à CEF</td> <td>Até 10 dias</td> </tr> </tbody> </table>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Comunicar e tramitar os 3 protocolos para Presidência e enviar e-mail à CEF	Até 10 dias
	SETOR	DEMANDA	PRAZO						
1	SGM	Comunicar e tramitar os 3 protocolos para Presidência e enviar e-mail à CEF	Até 10 dias						



2	Presidência	Encaminhar esta deliberação à coordenadora do Fórum de Presidentes – presidente do CAU/MG, por meio dos 3 protocolos citados	Até 10 dias
---	-------------	--	-------------

6 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

5 **Protocolo 1506877 - CEF-CAU/SP solicita à CEF-CAU/BR orientações e informações referentes a emissão de RRT para docência, pesquisa e coordenador de curso.**

Fonte Presidência do CAU/BR

Relator -

Encaminhamento Deliberação nº 022/2022-CEP-CAU/BR
1-Solicitar a manifestação e posicionamento da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR quanto à obrigatoriedade e exigência de registro profissional do arquiteto e urbanista que exerce apenas a atividade de ensino (docência), por se tratar de uma matéria de competência específica da CEF-CAU/BR, nos termos do Regimento Interno do CAU/BR, a fim de subsidiar a decisão da CEP-CAU/BR ;
2 - Informar à CEF-CAU/BR que os membros da CEP-CAU/BR se colocam à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ações conjuntas que julgarem necessárias.3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Comunicar e tramitar o protocolo para CEF; e depois restituir à CEP com a deliberação da CEF	Até 10 dias do recebimento do protocolo
2	CEF	Apreciar a matéria e enviar a deliberação para subsidiar a CEP	A definir

4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

6 **Protocolo 1512026 – RIA solicita de orientações sobre as atividades de instalações elétricas de baixa tensão e energia solar, em função da vedação relatada por profissional na concessionária de energia do RJ**
E e-mail da SGM e RIA com solicitação de esclarecimentos sobre a responsabilidade técnica de arquiteto e urbanista para serviços de movimentação e içamentos de cargas

Fonte Presidência do CAU/BR

Relator -

Encaminhamento 1 - sobre a questão da atividade de instalações elétricas e energia solar: a Comissão decidiu encaminhar à RIA as Deliberações nº 17/2019 e 18/2022, que tratam, respectivamente, de esclarecimentos sobre Instalações Elétricas de Baixa Tensão e sobre a Revogação das Deliberações anteriores à DPABR006-03/2020 que inclui a Deliberação nº 004/2019 citada pelo profissional, além disso, a Comissão recomenda que a RIA oriente o profissional a solicitar ao CAU/RJ uma ação por ofício e protocolo na concessionária de energia local para informação acerca das atribuições e atividades dos arquitetos e urbanistas, conforme previsto na Lei 12378/2010 e Res. 21, e que caso não seja atendido ou a restrição ao exercício profissional persista, recomendar que o profissional e o CAU/RJ protocolem uma reclamação na Agência Reguladora ANEEL.
2 – sobre a questão de serviços de içamento de cargas: a Comissão solicita que a SGM e RIA aguardem o as informações e subsídio da CEF-CAU/BR.



7	Protocolo 590046 - CAU/PR encaminha sugestão para inclusão da atividade de manutenção urbana no RRT																
Fonte	Presidência do CAU/BR																
Relator	-																
Encaminhamento	<p>Deliberação nº 023/2022-CEP-CAU/BR</p> <p>1 - Esclarece que o arquiteto e urbanista responsável pelas atividades de supervisor, fiscal ou gestor de Contratos de Manutenção Urbana, ou quaisquer outros contratos de serviços que sejam da competência e habilidade dos arquitetos e urbanistas, poderá utilizar uma ou mais atividades técnicas do Grupo 3 – GESTÃO do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012, para preencher o seu corresponde RRT;</p> <p>2 – Recomendar ao corpo técnico e de conselheiros do CAU/PR que sigam as orientações e procedimentos dispostos no item 3 da Deliberação Plenária DPAEBR nº 006-03/2020, buscando esclarecer suas dúvidas, primeiramente, com os Normativos CAU/BR existentes e vigentes e com o suporte técnico e apoio de atendimento oferecido pelo Centro de Serviços Compartilhados (CSC), por meio da Coordenadoria Técnica do SICCAU e da RIA;</p> <p>3 – Solicitar a esta Presidência o encaminhamento desta Deliberação em resposta ao CAU/PR e à SGM – Secretaria Geral da Mesa o envio, por meio de e-mail, à RIA – Rede Integrada de Atendimento para conhecimento e aplicação;</p> <p>4 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"><thead><tr><th></th><th>SETOR</th><th>DEMANDA</th><th>PRAZO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>SGM</td><td>Tramitar o protocolo para Presidência e enviar a Deliberação por e-mail para RIA</td><td>Até 5 dias</td></tr><tr><td>2</td><td>Presidência</td><td>Tramitar o protocolo para CAU/PR</td><td>Até 5 dias</td></tr><tr><td>3</td><td>RIA</td><td>Tomar conhecimento e catalogar orientação</td><td>-</td></tr></tbody></table> <p>5 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.</p>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Tramitar o protocolo para Presidência e enviar a Deliberação por e-mail para RIA	Até 5 dias	2	Presidência	Tramitar o protocolo para CAU/PR	Até 5 dias	3	RIA	Tomar conhecimento e catalogar orientação	-
	SETOR	DEMANDA	PRAZO														
1	SGM	Tramitar o protocolo para Presidência e enviar a Deliberação por e-mail para RIA	Até 5 dias														
2	Presidência	Tramitar o protocolo para CAU/PR	Até 5 dias														
3	RIA	Tomar conhecimento e catalogar orientação	-														
8	Protocolo 1474462 CAU/TO solicita posicionamento do CAU/BR em relação aos limites de competência dos técnicos de edificação para regularização de imóveis novos acima de 80m2 na Prefeitura de Palmas / TO.																
Fonte	Presidência do CAU/BR																
Relator	-																
Encaminhamento	Item amplamente discutido, inclusive com a participação da assessoria jurídica, contudo será pautado na próxima reunião de junho para ser deliberado.																
9	Protocolo 1516390 – CAU/DF encaminha convite para participação da coordenação da CEP-CAU/BR no evento “2º Fórum de Coordenadores das CEPs CAU/UFs”, a ser realizado em Brasília nos dias 22 a 24/6/2022.																
Fonte	Presidência do CAU/BR																
Relator	Coordenadora Patrícia																
Encaminhamento	A comissão verificou que as datas do evento coincidem com as datas do Seminário Legislativo, Reunião do Conselho Diretor dia 22/6 a tarde e Reuniões Plenárias do CAU/BR nos dias 23 e 24 das 9h às 18h, o que impossibilita a participação dos conselheiros membros da CEP-CAU/BR.																
10	Protocolos Siccau nº 1533597 e 1533619 - Orientação aos CAU/UF sobre os procedimentos para envio de processos administrativos em grau de recurso																



	ao CAU/BR, relativos às matérias de competência das Comissões de Exercício Profissional (CEPs)																
Fonte	CEP-CAU/BR																
Relator	-																
Encaminhamento	<p>Deliberação nº 019/2022-CEP-CAU/BR:</p> <p>1 – Orientar os CAU/UF que serão recebidos pela CEP-CAU/BR os processos administrativos em grau de recurso ao Plenário do CAU/BR, tanto de fiscalização como de requerimentos indeferidos pelos Plenários dos CAU/UF, relativos às matérias de competência das Comissões de Exercício Profissional do CAU, desde que atendidos os seguintes critérios e requisitos:</p> <p>a) o processo administrativo deve atender aos requisitos e regras das Resoluções CAU/BR específicas e correlatas ao tema e, de forma complementar, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal;</p> <p>b) o recebimento será por meio do protocolo SICCAU, em formato digital;</p> <p>c) em um único arquivo PDF, preferencialmente e dentro da limitação de upload do sistema, podendo, se necessário, ser dividido em um ou mais arquivos PDF, desde que devidamente identificados e numerados sequencialmente;</p> <p>d) o arquivo PDF deve conter os documentos dos autos reunidos em ordem cronológica (dos mais antigos para os mais novos), de forma sequencial e com as páginas numeradas, e os documentos devem conter as devidas assinaturas; e</p> <p>e) o processo em grau de recurso ao Plenário do CAU/BR deve ser encaminhado pela Presidência do CAU/UF à Presidência do CAU/BR, acompanhado do Ofício de encaminhamento e comunicação.</p> <p>2 - Solicitar à COA-CAU/BR a elaboração de instrução normativa para disciplinar e uniformizar os procedimentos relativos processos administrativos no âmbito do CAU, tanto em formato físico como digital, bem como dispor sobre os requisitos para envio ao CAU/BR de processos oriundos dos CAU/UF, ratificando a solicitação da Deliberação nº 012/2021-CEP-CAU/BR;</p> <p>3 - Solicitar à Presidência do CAU/BR que envie esta Deliberação, por meio de Ofício Circular e protocolo SICCAU, às Presidências dos CAU/UF para conhecimento do seu inteiro teor, divulgação e aplicação dos setores técnicos e de fiscalização dos CAU/UF;</p> <p>4 – Solicitar a SGM o envio desta deliberação, por e-mail, à Coordenação da RIA para conhecimento e divulgação aos CAU/UF por meio de Aviso;</p> <p>5 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"><thead><tr><th></th><th>SETOR</th><th>DEMANDA</th><th>PRAZO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>SGM</td><td>Comunicar a Presidência e tramitar os 2 protocolos para Presidência e COA E enviar por e-mail para RIA conforme item 4</td><td>Até 10 dias</td></tr><tr><td>2</td><td>Presidência</td><td>Encaminhar Deliberação aos CAU/UF por protocolo Siccau com ofício circular</td><td>Até 10 dias</td></tr><tr><td>3</td><td>COA</td><td>Apreciar a demanda e verificar a possibilidade de incluir no plano de trabalho da comissão em 2022, e retornar à CEP com um posicionamento ou com a minuta proposta para contribuição</td><td>A definir</td></tr></tbody></table> <p>6- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.</p>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Comunicar a Presidência e tramitar os 2 protocolos para Presidência e COA E enviar por e-mail para RIA conforme item 4	Até 10 dias	2	Presidência	Encaminhar Deliberação aos CAU/UF por protocolo Siccau com ofício circular	Até 10 dias	3	COA	Apreciar a demanda e verificar a possibilidade de incluir no plano de trabalho da comissão em 2022, e retornar à CEP com um posicionamento ou com a minuta proposta para contribuição	A definir
	SETOR	DEMANDA	PRAZO														
1	SGM	Comunicar a Presidência e tramitar os 2 protocolos para Presidência e COA E enviar por e-mail para RIA conforme item 4	Até 10 dias														
2	Presidência	Encaminhar Deliberação aos CAU/UF por protocolo Siccau com ofício circular	Até 10 dias														
3	COA	Apreciar a demanda e verificar a possibilidade de incluir no plano de trabalho da comissão em 2022, e retornar à CEP com um posicionamento ou com a minuta proposta para contribuição	A definir														



11	Apresentação da CTF – Comissão Temporária de Fiscalização sobre as ações realizadas e propostas do relatório conclusivo
Fonte	CEP-CAU/BR
Relator	Coordenadora Patrícia
Encaminhamento	O coordenador da Comissão Temporária de Fiscalização Matozalém Santana apresentou o Relatório Conclusivo da CTF-CAU/BR tendo em vista o encerramento da vigência da comissão em 18 de maio de 2022. Também participaram da apresentação a coordenadora de fiscalização do CAU/RS e membro da CTF-CAU/BR Andrea Pinheiro e o gerente de fiscalização do CAU/RS Oritz Campos. A CEP-CAU/BR analisará os encaminhamentos propostos no relatório da CTF-CAU/BR em sua próxima reunião ordinária.
12	Encontros Temáticos sobre fiscalização e Resolução CAU/BR nº 198
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coordenadora Patrícia
Encaminhamento	Item não apreciado. Será pautado na próxima reunião da comissão.
13	Processo de fiscalização em grau de recurso do CAU/TO – Interessada Cássia Veras: apreciação do relatório e voto e deliberação
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Cons. Guivaldo
Encaminhamento	Item não apreciado. Será pautado na próxima reunião da comissão.
14	Processo de fiscalização em grau de recurso do CAU/MG – Interessada FB Arquitetura: apreciação do relatório e voto e deliberação
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Cons. Rubens
Encaminhamento	Item não apreciado. Será pautado na próxima reunião da comissão.
15	Protocolo Siccau 1474900 – COA-CAU/BR solicita manifestação da comissão acerca da abstenção de conselheiros no julgamento e votação dos processos de fiscalização em grau de recurso ao Plenário: apreciação do parecer jurídico
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	-
Encaminhamento	Item não apreciado. Será pautado na próxima reunião da comissão.
16	EXTRAPAUTA – Protocolo Siccau 1533575 - Revogação das Deliberações da CEP-CAU/BR que contêm restrições e/ou vedações ao exercício das atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas, em função das Deliberações DPAEBR 006-3-2020 e 024-2021-CEP-CAU/BR.
Fonte	-
Relator	Coordenadora Patrícia
Encaminhamento	Deliberação nº 018/2022-CEP-CAU/BR: 1 – Informar que, em função da Deliberação Plenária DPAEBR nº 006-3-2020 e da Deliberação da CEP-CAU/BR nº 024/2021, as Deliberações da CEP-CAU/BR com data anterior a 23 de outubro de 2020 que contenham restrições e vedações ao exercício das atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas serão REVOGADAS, parcial ou integralmente, conforme descrito abaixo: a) Revoga-se as Deliberações da CEP-CAU/BR nº 07 e 08 de 2014; nº 039, 045 e 046 de 2015; nº 17 e 21 de 2016; nº 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 073 e 110 de 2017; nº 028, 032, 070, 075, 085, 086, 088 de 2018; e nº 004, 005,



018, 059 e 063 de 2019, totalizando 28 (vinte e oito) documentos com revogação integral; e

- b) Revoga-se o Item 4 da Deliberação da CEP-CAU/BR nº 019/2019, que já havia disposição contrária na Deliberação nº 031/2020-CEP-CAU/BR, sendo sua revogação parcial.

2 – Solicitar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) as seguintes providências:

- a) inserir o termo “Revogada pela Deliberação nº 018/2022-CEP-CAUBR, em função da DPAEBR-006-03-2020” e a tarja de texto riscado nas Deliberações descritas no item 1 acima, que se encontram publicadas no Portal da Transparência do CAU/BR, em Atas e Súmulas;
- b) após realizada a ação de revogação das publicações, enviar esta Deliberação à coordenação da RIA – Rede Integrada de Atendimento do CAU/BR para emissão de AVISO e divulgação aos CAU/UF, informando sobre as Deliberações da CEP-CAU/BR que foram revogadas, parcial ou integralmente, em função da DPAEBR nº 006-03-2020 e das Deliberações nº 024/2021 e nº 018/2022 da CEP-CAU/BR; e
- c) enviar esta Deliberação, em comunicado por e-mail, a todos conselheiros federais e membros do CEAU do CAU/BR para conhecimento do seu inteiro teor.

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Providenciar a indicação de revogação nas deliberações da CEP no portal da transparência, depois tramitar o protocolo à RIA para divulgação aos CAU/UF, e por fim, enviar email aos conselheiros e membros do CEAU	Até 10 dias
2	RIA	Publicar o Aviso e comunicar os CAU/UF sobre a revogação das deliberações da CEP, e restituir o Protocolo à SGM avisando sobre o comunicado realizado;	Até 15 dias
3	SGM	Restituir o protocolo à CEP para informar sobre o atendimento das solicitações	Até 5 dias

4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

CAU/BR:

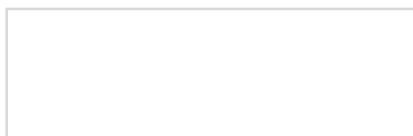
Brasília, 13 de maio de 2022.



PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Coordenadora



ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS
Membro



RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO
Membro



GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Membro



CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA
Assessora Técnica



LAÍS RAMALHO MAIA
Coordenadora Técnico-Normativa